



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 063/2023**  
**Em, 31 de outubro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 44.767,62 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte descrição:

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

0702.10.301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2719)

R\$ 705,22 (setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

0703.10.301.0028.1.154.000 – Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2280)

R\$ 1.218,40 (mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 –Obrigações Patronais (1056)

R\$ 13.113,00 (treze mil cento e treze reais)

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1058)

R\$ 12.304,00 (doze mil trezentos e quatro reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

0901.18.542.0013.1.205.000 – Implantação da Municipalização do Meio Ambiente.  
3.3.93.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4836)  
R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais)

Art.2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentarias:

0702.10.301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental.  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2872)  
R\$ 705,22 (setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

0703.10.301.0028.1.154.000 – Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2858)  
R\$ 1.218,40 (mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1034)  
R\$ 20.417,00 (vinte mil quatrocentos e dezessete reais)

0704.10.302.0027.1.112.000 – Aquisição de Ambulância e/ou UTI Móvel.  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2586)  
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0901.18.542.0013.1.205.000 – Implantação da Municipalização do Meio Ambiente.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3121)  
R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais)

1002.08.334.0032.1.286.000 – Qualificação Profissional dos Municípios.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4838)  
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 31 de outubro de 2023.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 31 de outubro de 2023**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**